



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Atos Administrativos	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	8
PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS	22
Atos Oficiais	22
Resoluções	22

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.923 DE 02 DE JULHO DE 2018

(Que designa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 63/2018)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, a necessidade de designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 63/2018, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os Srs. CARLOS ALBERTO POMPOLIN, CARLOS ALEXANDRE DE LIMA e EVERTON BRAZ ANTEQUERA, servidores da Prefeitura Municipal de Pederneiras, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 63/2018, que tem por

objeto a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível (Onurea) piso alto, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 18/2017-FNDE;

Artigo 2º. Os responsáveis ora designados prestarão os serviços de que trata a presente Portaria sem qualquer tipo de ônus à Municipalidade, permitindo as suas substituições, desde que devidamente justificadas;

Artigo 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de julho de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

PORTARIA nº 3.926 de 17 de julho de 2018

(Que autoriza: afastamento de Professor)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica autorizado o afastamento nos devidos termos legais da Professora abaixo mencionada, a partir de 25/07/2018, para desenvolver atividades de Orientador de Polo da UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo, durante o ano de 2018, com os mesmos vencimentos e carga horária, a saber:

01 – LUCÉLIA DALVA CAMARGO PALUDETO, RG nº 17.806.320, Professora Efetiva no Ensino Fundamental, com carga horária de 40 horas semanais, afastada da EMEF “Eliazar Braga”.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 17 de julho de 2018.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Atos Administrativos

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, neste ato representada pelo Prefeito, Vicente Juliano Minguili, vem por meio desta convidar toda a população para a audiência pública de renovação do CONSELHO DA CIDADE, o qual trata de assuntos que envolvem planejamento urbano, uso do solo, meio ambiente e mobilidade urbana, para o biênio 2018/2020, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2018, às 19h30min, no Teatro Municipal Flávio Razuk, sito à Rua Prudente de Moraes, S-211.

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO Nº 63/2018. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível (Onurea) piso alto. VALOR TOTAL: R\$ 199.940,00. ASSINATURA: 25/06/2018. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 18/2017-FNDE.

Pederneiras, 25 de julho de 2018.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



A PREVENÇÃO É A ÚNICA ARMA CONTRA A DOENÇA.



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2018
PROCESSO Nº 109/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.111, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 4.195, de 07 de julho de 2015 e do edital de Pregão Eletrônico nº 37/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant	Un.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor Total
01	500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P , UNISSEX, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVAM QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO. CINTURA DE 50 A 80 CM E ATÉ 40 KG. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	INCONTINENCE	0,84	420,00
02	3.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M , UNISSEX, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVAM QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO. CINTURA DE 80 A 115 CM E ATÉ 80 KG. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	PROSENIOR	1,00	3.000,00
03	1.500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G , UNISSEX, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. COM GEL DE ALTA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVAM QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO. CINTURA DE 115 A 150 CM E ACIMA DE 80 KG. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	PROSENIOR	1,00	1.500,00
04	2.500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG , UNISSEX, ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. COM GEL DE	PROSENIOR	1,10	2.750,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		ALTA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVAM QUE GARANTE UM AJUSTE PERFEITO. CINTURA DE 120 A 165 CM E ACIMA DE 90 KG. EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 - A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Valdir Cantarin, nº O-1399 – Núcleo Habitacional Michel Neme, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indica-

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3

ção do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 24 de julho de 2018.

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

CPF nº 219.763.728/28

Cirúrgica União Ltda .

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.919.865,89	15.919.865,89	8.390.268,00	52,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.443.892,89	6.443.892,89	4.407.651,17	68,40
1.1.1 - IPTU	5.415.548,89	5.415.548,89	3.745.677,25	69,17
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.028.344,00	1.028.344,00	661.973,92	64,37
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	1.800.032,00	1.800.032,00	616.202,19	34,23
1.2.1 - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	616.166,83	34,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32,00	32,00	35,36	110,50
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.465.841,00	6.465.841,00	2.779.392,96	42,99
1.3.1 - ISS	6.100.000,00	6.100.000,00	2.666.227,99	43,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	365.841,00	365.841,00	113.164,97	30,93
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.210.100,00	1.210.100,00	587.021,68	48,51
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.658.230,43	83.658.230,43	39.237.876,58	46,90
2.1 - Cota-Parte FPM	30.843.962,17	30.843.962,17	13.928.632,05	45,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.343.962,17	28.343.962,17	13.928.632,05	49,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	45.192.207,26	45.192.207,26	19.909.001,86	44,05
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 57/1996	210.201,00	210.201,00	87.892,32	41,81
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	294.769,00	294.769,00	166.355,73	56,44
2.5 - Cota-Parte ITR	625.091,00	625.091,00	32.344,61	5,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.492.000,00	6.492.000,00	5.113.650,01	78,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Cruzo	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.578.096,32	99.578.096,32	47.628.144,58	47,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCLADOS AO ENSINO	120.600,00	120.600,00	9.189,73	7,60
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.082.380,00	4.082.380,00	2.118.672,38	51,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.940.000,00	2.940.000,00	1.571.951,64	53,47
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.380,00	1.380,00	690,00	50,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	970.000,00	970.000,00	349.740,00	36,06
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	32.211,27	46,02
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	101.000,00	101.000,00	164.079,47	162,45
5.6 - Aplicações Financeiras do Recurso do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.428.000,00	4.428.000,00	651.121,05	14,70
6.1 - Transferências de Convênios	4.428.000,00	4.428.000,00	651.121,05	14,70
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.630.980,00	8.630.980,00	2.778.963,16	32,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.231.646,08	16.231.646,08	7.847.575,01	48,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.668.792,43	5.668.792,43	2.785.726,25	49,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.038.441,45	9.038.441,45	3.981.800,27	44,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	42.040,20	42.040,20	17.578,44	41,81
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.953,80	58.953,80	33.271,17	56,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	125.018,20	125.018,20	6.468,87	5,17
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.298.400,00	1.298.400,00	1.022.730,01	78,77
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.760.000,00	19.760.000,00	10.393.637,29	52,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.700.000,00	19.700.000,00	10.375.841,68	52,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	60.000,00	60.000,00	17.795,61	29,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.468.353,92	3.468.353,92	2.528.266,67	72,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.715.700,00	15.715.700,00	7.400.574,00	47,09
13.1 - Com Educação Infantil	6.100.000,00	6.100.000,00	2.676.982,29	43,88
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.615.700,00	9.615.700,00	4.723.591,71	49,12
14 - OUTRAS DESPESAS	4.044.300,00	4.044.300,00	1.968.008,46	48,66
14.1 - Com Educação Infantil	3.221.500,00	3.221.500,00	1.361.474,59	42,26
14.2 - Com Ensino Fundamental	822.800,00	822.800,00	606.533,87	73,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.760.000,00	19.760.000,00	9.368.582,46	47,41
			Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
			8.895.591,39	44,97
			482.991,07	2,44



DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) (1)							8.885.591,39	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))(1) x 100%							68,69	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))(1) x 100%							16,80	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)/1))							14,51	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM (EXERCÍCIO ANTERIOR) QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE (EXERCÍCIO) (2)							0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.866.300,00	14.866.300,00	6.978.072,89	46,94	5.992.569,46	40,31	985.503,43	
22.1 - Creche	6.593.900,00	6.593.900,00	3.276.110,15	49,68	2.785.524,12	42,24	490.586,03	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.519.500,00	5.519.500,00	2.390.151,41	43,30	2.305.908,61	41,78	84.242,80	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.074.400,00	1.074.400,00	885.958,74	82,46	479.615,51	44,64	406.343,23	
22.2 - Pré-escola	8.272.400,00	8.272.400,00	3.701.962,74	44,75	3.207.045,34	0,00	494.917,40	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.802.000,00	3.802.000,00	1.648.305,47	43,35	1.590.423,01	0,00	57.882,46	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.470.400,00	4.470.400,00	2.053.657,27	45,94	1.616.622,33	0,00	437.034,94	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.384.300,00	18.383.233,53	9.680.349,29	52,66	8.534.672,04	46,43	1.145.677,25	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.438.500,00	10.438.500,00	5.330.125,58	51,06	4.989.259,77	47,80	340.865,81	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.945.800,00	7.944.733,53	4.350.223,71	54,76	3.545.412,27	44,63	804.811,44	
24 - ENSINO MÉDIO	200,00	200,00	40,00	20,00	40,00	20,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	1.071.000,00	1.162.380,00	1.066.762,63	91,78	463.245,54	39,85	603.517,09	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	34.321.800,00	34.412.093,53	17.725.224,81	51,51	14.990.527,04	43,56	2.734.697,77	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.528.266,67	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (6)							0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 J)							0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) (8)							2.528.266,67	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (8) (6)							11.998.974,83	
38 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37)/(3) x 100%) (6)							25,19	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRAS DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.975.400,00	3.264.315,80	2.263.254,01	69,33	1.291.317,27	39,56	971.936,74	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.705.780,00	7.017.207,47	3.075.193,63	45,87	1.402.323,94	19,98	1.672.869,69	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUST. COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	9.681.180,00	10.281.523,27	5.338.447,64	51,92	2.693.641,21	26,20	2.644.806,43	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	44.002.980,00	44.693.616,80	23.063.672,45	51,60	17.684.168,25	39,57	5.379.504,20	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.184.622,20		0,00			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			1.666.260,80		0,00			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			518.361,40		0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016			0,00		723.030,04			
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			10.375.841,68		1.571.951,64			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			8.850.221,06		1.414.022,63			
48.1 - Orçamento do Exercício			8.850.221,06		1.234.079,43			
48.2 - Restos a Pagar			0,00		179.943,20			
49 - (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			17.795,61		6.218,98			
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL			1.543.416,23		887.178,03			
51 - (+) AJUSTES			0,00		0,00			
51.1 - Retenções			0,00		0,00			
51.2 - Conciliação Bancária			0,00		0,00			
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.543.416,23		887.178,03			

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados s no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

3 Caput do art. 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.367.444,93	128.367.444,93	22.228.103,40	17,32	64.041.774,75	49,89	64.325.670,18
Receitas Correntes	124.945.694,93	124.945.694,93	19.885.193,40	15,92	60.693.137,75	48,58	64.252.557,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.131.797,89	17.131.797,89	2.465.157,13	14,39	8.869.666,86	51,77	8.262.131,03
Impostos	15.919.865,89	15.919.865,89	2.344.449,35	14,73	8.390.268,00	52,70	7.529.597,89
Taxas	1.144.303,00	1.144.303,00	106.028,92	9,27	428.708,24	37,46	715.594,76
Contribuição de Melhoria	67.629,00	67.629,00	14.678,86	21,70	50.690,62	74,95	16.938,38
Contribuições	4.191.987,00	4.191.987,00	720.255,57	17,18	2.001.272,56	47,74	2.190.714,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	4.191.987,00	4.191.987,00	720.255,57	17,18	2.001.272,56	47,74	2.190.714,44
Receita Patrimonial	1.162.566,82	1.162.566,82	53.290,54	4,58	137.983,50	11,87	1.024.583,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.417,00	10.417,00	3.321,48	31,89	6.963,93	66,85	3.453,07
Receitas de Valores Mobiliários	1.152.149,82	1.152.149,82	49.969,06	4,34	131.019,57	11,37	1.021.130,25
Receita de Serviços	109.028,00	109.028,00	54.461,60	49,95	84.942,19	77,91	24.085,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.924,00	1.924,00	38.028,25	1,976,52	38.028,25	1,976,52	(36.104,25)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	25.771,00	25.771,00	3.400,46	13,19	10.863,28	42,15	14.907,72
Outros Serviços	81.333,00	81.333,00	13.032,89	16,02	36.050,66	44,32	45.282,34
Transferências Correntes	101.876.219,22	101.876.219,22	16.559.133,47	16,25	49.500.272,30	48,59	52.375.946,92
Transferências da União e de suas Entidades	38.385.786,15	38.385.786,15	6.132.364,59	15,98	17.947.235,27	46,75	20.438.550,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	43.790.333,07	43.790.333,07	6.920.427,63	15,80	21.177.195,35	48,36	22.613.137,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.700.000,00	19.700.000,00	3.506.341,25	17,80	10.375.841,68	52,67	9.324.158,32
Outras Receitas Correntes	474.096,00	474.096,00	32.895,09	6,94	99.000,34	20,88	375.095,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	185.620,00	185.620,00	3.644,84	1,96	18.589,31	10,01	167.030,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.400,00	109.400,00	6.673,92	6,10	19.618,98	17,93	89.781,02
Demais Receitas Correntes	179.076,00	179.076,00	22.576,33	12,61	60.792,05	33,95	118.283,95
Receitas de Capital	3.421.750,00	3.421.750,00	2.342.910,00	68,47	3.348.637,00	97,86	73.113,00
Transferências de Capital	3.421.750,00	3.421.750,00	2.342.910,00	68,47	3.348.637,00	97,86	73.113,00
Transferências da União e de suas Entidades	243.750,00	243.750,00	2.112.910,00	866,83	3.118.637,00	1.279,44	(2.874.887,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	3.178.000,00	3.178.000,00	230.000,00	7,24	230.000,00	7,24	2.948.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.367.444,93	128.367.444,93	22.228.103,40	17,32	64.041.774,75	49,89	64.325.670,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	128.367.444,93	128.367.444,93	22.228.103,40	17,32	64.041.774,75	49,89	64.325.670,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	128.367.444,93	128.367.444,93	22.228.103,40	17,32	64.041.774,75	49,89	64.325.670,18
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	3.842.431,34	-	-	3.842.431,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.842.431,34	-	-	3.842.431,34	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	58.666.438,36	19.012.172,46	53.605.151,48	82.866.491,00	52.051.430,48	24.200.052,64
DESPESAS CORRENTES	120.253.757,93	123.728.747,80	13.331.967,81	73.387.073,79	50.371.674,01	18.892.300,32	53.406.999,77	70.321.748,03	51.951.935,57	19.950.074,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.539.546,30	60.995.847,80	9.315.673,78	27.636.799,83	33.359.047,97	9.284.544,55	26.620.635,36	34.375.212,44	26.620.635,36	1.016.164,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.714.211,63	62.732.900,00	4.016.314,03	45.720.273,96	17.012.626,04	9.607.755,77	26.786.364,41	35.946.535,59	25.331.300,21	18.933.909,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.555.887,00	12.442.894,68	2.189.867,16	4.448.130,33	7.994.764,35	119.872,14	198.151,71	12.244.742,97	99.494,91	4.249.978,62
INVESTIMENTOS	4.555.887,00	12.442.894,68	2.189.867,16	4.448.130,33	7.994.764,35	119.872,14	198.151,71	12.244.742,97	99.494,91	4.249.978,62
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	58.666.438,36	19.012.172,46	53.605.151,48	82.866.491,00	52.051.430,48	24.200.052,64
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	58.666.438,36	19.012.172,46	53.605.151,48	82.866.491,00	52.051.430,48	24.200.052,64
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.436.623,27	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	58.666.438,36	-	64.041.774,75	-	52.051.430,48	24.200.052,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	100,00	58.666.438,36	19.012.172,46	53.605.151,48	100,00	82.866.491,00	0,00
JUDICIÁRIA	302.000,00	307.180,06	14.687,35	84.328,03	0,11	222.852,03	17.593,63	78.515,47	0,15	228.664,59	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	302.000,00	307.180,06	14.687,35	84.328,03	0,11	222.852,03	17.593,63	78.515,47	0,15	228.664,59	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.601.150,00	1.601.950,00	215.375,37	730.012,09	0,94	871.937,91	243.815,32	667.570,69	1,25	934.379,31	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.601.150,00	1.601.950,00	215.375,37	730.012,09	0,94	871.937,91	243.815,32	667.570,69	1,25	934.379,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.736.000,00	10.696.300,00	1.733.118,15	5.806.954,51	7,46	4.889.345,49	1.693.632,92	4.706.087,39	8,78	5.990.212,61	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	432.000,00	432.000,00	63.934,81	223.652,66	0,29	208.347,34	70.795,74	200.225,43	0,37	231.774,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.858.050,00	4.808.050,00	836.076,30	3.003.899,74	3,86	1.804.150,26	808.246,35	2.108.017,22	3,93	2.700.032,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	619.050,00	619.050,00	92.803,75	289.857,56	0,37	329.192,44	95.579,16	271.000,23	0,51	348.049,77	0,00
CONTROLE INTERNO	105.350,00	105.350,00	11.875,79	44.666,51	0,06	60.683,49	13.637,31	38.719,77	0,07	66.630,23	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	268.300,00	268.300,00	38.120,16	140.982,18	0,18	127.317,82	41.628,87	123.730,09	0,23	144.569,91	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	416.500,00	426.800,00	101.796,94	230.237,73	0,30	196.562,27	52.960,75	160.522,84	0,30	266.277,16	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.726.750,00	3.726.750,00	542.660,23	1.725.376,95	2,22	2.001.373,05	558.735,27	1.668.556,17	3,11	2.058.193,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	295.000,00	295.000,00	43.209,10	144.916,11	0,19	150.083,89	49.408,40	131.950,57	0,25	163.049,43	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	2.641,07	3.365,07	0,00	11.634,93	2.641,07	3.365,07	0,01	11.634,93	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	634.094,00	634.094,00	34.163,40	148.364,99	0,19	485.729,01	33.663,35	94.294,48	0,18	539.799,52	0,00
POLICIAMENTO	616.594,00	616.594,00	30.219,12	144.326,71	0,19	472.267,29	29.719,07	90.256,20	0,17	526.337,80	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DEFESA CIVIL	17.500,00	17.500,00	3.944,28	4.038,28	0,01	13.461,72	3.944,28	4.038,28	0,01	13.461,72	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.155.454,19	6.730.777,83	636.710,96	3.604.377,81	4,63	3.126.400,02	879.884,65	2.527.173,61	4,71	4.203.604,22	0,00
Assistência ao Idoso	575.809,60	581.425,60	2.479,44	561.332,05	0,72	20.093,55	93.436,82	331.360,36	0,62	250.065,24	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	169.330,00	169.330,00	0,00	169.330,00	0,22	0,00	22.821,66	81.015,83	0,15	88.314,17	0,00
Assistência à Criança e ao adolescente	1.064.954,60	1.193.280,19	118.664,95	863.277,13	1,11	330.003,06	180.262,58	504.172,42	0,94	689.107,77	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.345.359,99	4.786.742,04	515.566,57	2.010.438,63	2,58	2.776.303,41	583.363,59	1.610.625,00	3,00	3.176.117,04	0,00
SAÚDE	37.557.162,72	43.274.469,78	3.173.354,66	29.443.774,78	37,84	13.830.695,00	6.274.339,74	18.169.147,33	33,89	25.105.322,45	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.716.656,04	12.120.742,31	1.437.732,37	6.286.512,74	8,08	5.834.229,57	1.585.141,22	4.266.892,35	7,96	7.853.849,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.311.062,32	27.494.301,22	1.240.941,37	21.271.933,89	27,34	6.222.367,33	4.199.001,21	12.266.158,61	22,88	15.228.142,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.511.289,96	2.491.981,85	353.994,28	1.294.880,01	1,66	1.197.101,84	284.706,91	1.110.864,26	2,07	1.381.117,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.199,40	223.199,40	29.418,37	112.637,86	0,14	110.561,54	31.458,67	108.271,26	0,20	114.928,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	794.955,00	944.245,00	111.268,27	477.810,28	0,61	466.434,72	174.031,73	416.960,85	0,78	527.284,15	0,00
EDUCAÇÃO	44.002.980,00	44.693.616,80	5.192.689,79	23.063.672,45	29,64	21.629.944,35	6.192.469,46	17.684.168,25	32,99	27.009.448,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.994.200,00	4.210.640,42	235.054,63	2.220.420,20	2,85	1.990.220,22	368.485,20	1.084.381,73	2,02	3.126.258,69	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	19.827.600,00	20.210.436,38	3.002.836,25	11.316.798,46	14,55	8.893.637,92	3.270.043,69	9.237.203,27	17,23	10.973.233,11	0,00
ENSINO MÉDIO	50.200,00	50.200,00	0,00	50.020,00	0,06	180,00	23.714,04	37.070,77	0,07	13.129,23	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.071.000,00	1.162.360,00	41.567,24	1.066.762,63	1,37	95.597,37	217.750,27	463.245,54	0,86	699.114,46	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.099.480,00	18.099.480,00	1.831.241,19	7.744.062,93	9,95	10.355.417,07	2.159.518,16	6.381.313,93	11,90	11.718.166,07	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	R\$ CENTAVOS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	148.500,00	148.500,00	21.824,06	70.292,33	0,09	78.207,67	21.973,12	67.912,94	0,13	80.587,06	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	812.000,00	812.000,00	60.166,42	595.315,90	0,77	216.684,10	130.984,98	413.040,07	0,77	398.959,93	0,00
CULTURA	1.279.293,19	1.331.113,40	138.557,82	735.626,46	0,95	595.486,94	206.813,74	551.319,85	1,03	779.793,55	0,00
PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	287.500,00	339.320,21	35.559,05	155.498,48	0,20	183.821,73	39.838,24	140.193,90	0,26	199.126,31	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	991.793,19	991.793,19	102.998,77	580.127,98	0,75	411.665,21	166.975,50	411.125,95	0,77	580.667,24	0,00
URBANISMO	12.577.396,83	15.652.116,63	2.556.653,19	7.968.389,63	10,24	7.683.727,00	1.887.045,66	5.062.612,13	9,44	10.589.504,50	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	3.337.694,57	6.162.414,37	1.404.451,22	3.323.786,82	4,27	2.838.627,55	516.457,34	1.323.736,38	2,47	4.838.677,99	0,00
SERVIÇOS URBANOS	9.239.702,26	9.489.702,26	1.152.201,97	4.644.602,81	5,97	4.845.099,45	1.370.588,32	3.738.875,75	6,97	5.750.826,51	0,00
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saneamento	80.000,00	80.000,00	14.571,44	61.955,61	0,08	18.044,39	25.861,44	51.945,61	0,10	28.054,39	0,00
PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	14.571,44	61.955,61	0,08	18.044,39	25.861,44	51.945,61	0,10	28.054,39	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.299.000,00	1.666.000,00	236.090,72	1.016.977,59	1,31	649.022,41	210.411,81	613.720,27	1,14	1.052.279,73	0,00
PRESERVAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	1.299.000,00	1.666.000,00	236.090,72	1.016.977,59	1,31	649.022,41	210.411,81	613.720,27	1,14	1.052.279,73	0,00
AGRICULTURA	954.500,00	1.444.409,98	102.228,35	572.016,76	0,74	872.393,22	107.185,93	402.409,79	0,75	1.042.000,19	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	954.500,00	1.444.409,98	102.228,35	572.016,76	0,74	872.393,22	107.185,93	402.409,79	0,75	1.042.000,19	0,00
INDÚSTRIA	235.830,00	235.830,00	14.408,82	85.012,81	0,11	150.817,19	16.546,47	75.029,72	0,14	160.800,28	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	235.830,00	235.830,00	14.408,82	85.012,81	0,11	150.817,19	16.546,47	75.029,72	0,14	160.800,28	0,00



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.161.000,00	1.161.000,00	678.726,95	828.021,92	1,06	332.978,08	441.957,83	546.910,85	1,02	614.089,15	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	141.750,00	141.750,00	16.411,74	64.534,20	0,08	77.215,80	18.916,29	57.065,30	0,11	84.684,70	0,00
TURISMO	1.019.250,00	1.019.250,00	662.315,21	763.487,72	0,98	255.762,28	423.041,54	489.845,55	0,91	529.404,45	0,00
ENERGIA	4.211.934,00	4.211.934,00	214.563,58	2.274.573,29	2,92	1.937.360,71	426.630,19	1.504.069,47	2,81	2.707.864,53	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	4.211.934,00	4.211.934,00	214.563,58	2.274.573,29	2,92	1.937.360,71	426.630,19	1.504.069,47	2,81	2.707.864,53	0,00
TRANSPORTE	414.350,00	414.350,00	54.901,33	199.770,15	0,26	214.579,85	59.699,91	171.162,19	0,32	243.187,81	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	414.350,00	414.350,00	54.901,33	199.770,15	0,26	214.579,85	59.699,91	171.162,19	0,32	243.187,81	0,00
DESPORTO E LAZER	1.595.500,00	2.024.500,00	511.053,09	1.181.375,24	1,52	843.124,76	294.620,41	699.014,38	1,30	1.325.485,62	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.408.500,00	1.837.500,00	498.587,21	1.135.437,67	1,46	702.062,33	282.570,77	657.424,92	1,23	1.180.075,08	0,00
LAZER	187.000,00	187.000,00	12.465,88	45.937,57	0,06	141.062,43	12.049,64	41.589,46	0,08	145.410,54	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	125.109.644,93	136.471.642,48	15.521.854,97	77.805.204,12	100,00	58.666.438,36	19.012.172,46	53.605.151,48	100,00	82.866.491,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

23/07/2018 08:24:37



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												R\$ Centavos	
	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
Receitas Correntes (I)	10.443.193,87	10.527.061,59	9.758.376,78	10.707.635,81	8.834.568,71	12.477.349,89	13.090.799,67	10.701.311,12	10.179.047,25	12.073.055,94	12.764.596,49	9.731.902,29	131.288.899,41	141.177.341,01
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	1.081.545,34	1.021.656,19	1.281.164,39	969.265,36	702.158,52	851.313,99	644.759,55	740.233,67	935.959,48	4.083.557,03	1.284.910,50	1.180.246,63	14.776.770,65	17.131.797,89
IPTU	348.520,77	330.086,88	333.796,24	309.898,16	46.700,63	95.495,14	102.163,70	72.761,61	149.545,66	3.188.894,83	504.034,01	390.251,36	5.872.148,99	6.443.892,89
ISS	507.309,54	431.575,39	610.953,90	443.364,09	418.183,86	642.876,64	297.415,06	446.755,20	468.044,70	529.891,16	531.081,82	506.205,02	5.833.656,38	6.465.841,00
ITBI	61.189,19	72.934,42	169.478,94	49.434,60	98.374,57	193.395,91	111.993,35	61.856,88	102.872,32	137.935,99	72.007,10	129.536,55	1.261.009,82	1.800.032,00
IRRF	95.731,80	103.051,21	105.180,76	99.964,33	105.711,74	179.929,35	59.463,07	105.272,28	104.281,81	106.671,03	104.297,98	107.035,51	1.276.590,87	1.210.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	68.794,04	84.008,29	61.754,55	66.604,18	33.187,72	-260.383,05	73.724,37	53.587,70	111.214,99	120.164,02	73.489,59	47.218,19	533.364,59	1.211.932,00
Contribuições	377.759,29	388.971,75	391.093,24	380.642,67	346.714,45	-1.271.448,78	348.313,39	341.824,15	748,64	590.130,81	686.141,61	34.113,96	2.615.005,18	4.191.987,00
Receita Patrimonial	50.676,93	47.979,26	37.498,34	35.483,49	27.611,96	35.906,84	20.320,63	20.218,81	22.713,86	21.439,66	27.555,26	25.735,28	373.140,32	1.162.566,82
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.159,89	19.235,51	21.558,49	20.021,84	23.073,12	23.654,84	127.703,69	1.146.543,82
Outras Receitas Patrimoniais	50.676,93	47.979,26	37.498,34	35.483,49	27.611,96	35.906,84	160,74	983,30	1.155,37	1.417,82	4.482,14	2.080,44	245.436,63	16.023,00
Receita De Serviços	5.835,71	9.936,37	11.251,65	8.643,01	10.066,95	6.731,75	8.514,75	5.019,46	9.958,81	6.987,57	7.836,69	46.624,91	137.407,63	109.028,00
Transferências Correntes	8.519.729,13	8.875.897,00	7.899.975,93	9.143.661,08	7.630.458,64	10.738.836,31	12.055.446,99	9.580.577,47	9.187.460,29	7.353.923,71	10.744.703,83	8.425.735,02	110.156.405,40	118.107.865,30
Cota-Parte do FPM	699,31	4.044,32	49.638,05	379.883,49	42.489,70	30.300,16	2.209.437,61	2.888.425,96	1.945.039,89	2.039.310,97	2.502.729,99	2.343.687,63	14.435.687,08	29.593.962,17
Cota-Parte do ICMS	3.091.110,51	3.594.587,81	3.353.599,08	3.848.887,53	2.958.547,51	3.449.909,65	4.000.262,84	2.894.015,91	3.115.711,68	2.293.236,99	4.576.563,22	3.029.211,22	40.205.643,95	45.192.207,26
Cota-Parte do IPVA	209.274,23	305.592,87	280.377,26	236.255,25	178.541,58	266.054,56	2.539.109,19	960.555,87	841.120,73	257.118,85	243.597,89	272.147,48	6.589.745,76	6.492.000,00
Cota-Parte do ITR	699,31	4.044,32	49.638,05	379.883,49	42.489,70	30.300,16	24.665,07	1.751,61	1.291,71	706,97	982,72	2.946,53	539.399,64	625.091,00
Transferências da LC 87/1996	15.215,52	15.215,52	15.215,52	15.215,52	15.215,52	15.215,52	14.648,72	14.648,72	14.648,72	14.648,72	14.648,72	14.648,72	179.185,44	210.201,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.683,49	27.363,72	24.057,84	25.887,45	27.903,56	27.459,67	166.355,73	294.769,00
Transferências do FUNDEB	1.322.211,94	1.595.761,04	1.448.664,45	1.642.899,01	1.275.638,84	1.536.148,84	2.441.712,91	1.631.590,79	1.660.205,00	1.135.991,73	2.075.896,96	1.430.444,29	19.197.165,80	19.700.000,00
Outras Transferências Correntes	2.246.215,25	1.506.407,57	1.195.504,30	1.256.020,64	1.345.114,04	3.013.788,19	791.927,16	1.162.224,89	1.585.384,72	1.587.022,03	1.302.380,77	1.305.189,48	18.297.179,04	15.999.634,87
Outras Receitas Correntes	407.647,47	182.621,02	137.393,23	169.940,20	117.558,19	2.116.009,78	13.444,36	13.437,56	22.206,17	17.017,16	13.448,60	19.446,49	3.230.170,23	474.096,00
DEDUÇÕES (II)	994.431,71	1.159.804,26	1.057.215,08	1.254.768,07	1.007.887,85	1.243.655,52	1.764.361,34	1.357.352,28	1.188.374,06	926.181,95	1.473.285,18	1.138.020,20	14.565.337,50	16.231.646,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	994.431,71	1.159.804,26	1.057.215,08	1.254.768,07	1.007.887,85	1.243.655,52	1.764.361,34	1.357.352,28	1.188.374,06	926.181,95	1.473.285,18	1.138.020,20	14.565.337,50	16.231.646,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	9.448.762,16	9.367.257,33	8.701.161,70	9.452.867,74	7.826.680,86	11.233.694,37	11.326.438,33	9.343.958,84	8.990.673,19	11.146.873,99	11.291.311,31	8.593.882,09	116.723.561,91	124.945.694,93

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Emissão: 23/07/2018 08:25:23



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	124.945.694,93	60.693.137,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.131.797,89	8.869.666,86
IPTU	6.443.892,89	4.407.651,17
ISS	6.465.841,00	2.779.392,96
ITBI	1.800.032,00	616.202,19
IRRF	1.210.100,00	587.021,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.211.932,00	479.398,86
Contribuições	4.191.987,00	2.001.272,56
Receita Patrimonial	1.162.566,82	137.983,50
Aplicações Financeiras(II)	1.146.543,82	127.703,69
Outras Receitas Patrimoniais	16.023,00	10.279,81
Transferências Correntes	101.876.219,22	49.500.272,30
Cota-Parte do FPM	25.175.169,74	11.142.905,80
Cota-Parte do ICMS	36.153.765,81	15.927.201,59
Cota-Parte do IPVA	5.193.600,00	4.090.920,00
Cota-Parte do ITR	500.072,80	25.875,74
Transferência da LC 87/1996	168.160,80	70.313,88
Transferência da LC 61/1989	235.815,20	133.084,56
Transferência do FUNDEB	19.700.000,00	10.375.841,68
Outras Transferências Correntes	14.749.634,87	7.734.129,05
Demais Receitas Correntes	583.124,00	183.942,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	583.124,00	183.942,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(IV)=(I-III)	123.799.151,11	60.565.434,06
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.421.750,00	3.348.637,00
Operações de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.421.750,00	3.348.637,00
Convênios	3.421.750,00	1.768.607,00
Outras Transferências Capital	0,00	1.580.030,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.421.750,00	3.348.637,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	127.220.901,11	63.914.071,06



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES(XIII)	123.728.747,80	73.357.073,79	53.406.999,77	51.951.935,57	1.330.784,50	753.251,63	753.251,63
Pessoal e Encargos Sociais	60.995.847,80	27.636.799,83	26.620.635,36	26.620.635,36	0,00	2.994,23	2.994,23
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.732.900,00	45.720.273,96	26.786.364,41	25.331.300,21	1.330.784,50	750.257,40	750.257,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	62.732.900,00	45.720.273,96	26.786.364,41	25.331.300,21	1.330.784,50	750.257,40	750.257,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	123.728.747,80	73.357.073,79	53.406.999,77	51.951.935,57	1.330.784,50	753.251,63	753.251,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.442.894,68	4.448.130,33	198.151,71	99.494,91	23.659,99	403.775,65	403.775,65
Investimentos	12.442.894,68	4.448.130,33	198.151,71	99.494,91	23.659,99	403.775,65	403.775,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX-XX)	12.442.894,68	4.448.130,33	198.151,71	99.494,91	23.659,99	403.775,65	403.775,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XXIII) = (XV + XXI + XXII)	136.471.642,48	77.805.204,12	53.605.151,48	52.051.430,48	1.354.444,49	1.157.027,28	1.157.027,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.351.168,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE / 2018			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				128.014,74			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				9.479.183,55			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2017 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				424.047,79		0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)				7.377.975,90		16.844.413,84	
Disponibilidade de Caixa				7.360.109,86		16.836.968,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta				8.716.430,46		16.838.845,01	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				(1.356.320,60)		(1.876,11)	
Demais Haveres Financeiros				17.866,04		7.444,94	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				(6.953.928,11)		(16.844.413,84)	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				9.890.485,73			
AJUSTE METODOLÓGICO				ATÉ O BIMESTRE / 2018			
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				1.354.444,49			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)				0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXV)				0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)				8.536.041,24			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)				8.408.026,50			



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	1.876,11	1.354.444,49	1.354.444,49	0,00	1.876,11	90.366,65	1.990.914,67	1.157.027,28	1.157.027,28	511.544,68	412.709,36	414.585,47
PODER EXECUTIVO	1.876,11	1.354.444,49	1.354.444,49	0,00	1.876,11	90.366,65	1.990.914,67	1.157.027,28	1.157.027,28	511.544,68	412.709,36	414.585,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.876,11	1.354.444,49	1.354.444,49	0,00	1.876,11	90.366,65	1.990.914,67	1.157.027,28	1.157.027,28	511.544,68	412.709,36	414.585,47

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Data da emissão 23/07/2018 e hora da emissão 08:50:32



MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
		INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
			(a)	(b)	%		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				(b/a)*100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		15.919.865,89	15.919.865,89	8.390.268,00	52,70		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		5.415.548,89	5.415.548,89	3.745.677,25	69,17		
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intangíveis - ITBI		1.800.000,00	1.800.000,00	616.166,83	34,23		
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		6.100.000,00	6.100.000,00	2.666.227,99	43,71		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.210.100,00	1.210.100,00	587.021,68	48,51		
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		185.933,00	185.933,00	68.672,67	36,93		
Dívida Ativa de Impostos		928.284,00	928.284,00	522.778,40	56,32		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos		280.000,00	280.000,00	183.723,18	65,62		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		83.658.230,43	83.658.230,43	39.237.876,58	46,90		
Cota-Parte FPM		30.843.962,17	30.843.962,17	13.928.632,05	45,16		
Cota-Parte ITR		625.091,00	625.091,00	32.344,61	5,17		
Cota-Parte IPVA		6.492.000,00	6.492.000,00	5.113.650,01	78,77		
Cota-Parte ICMS		45.192.207,26	45.192.207,26	19.909.001,98	44,05		
Cota-Parte IPI Exportação		294.769,00	294.769,00	166.355,73	56,44		
Compensações Financ. Prov. de Imp. e Transf. Constitucionais		210.201,00	210.201,00	87.892,32	41,81		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		210.201,00	210.201,00	87.892,32	41,81		
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II		99.578.096,32	99.578.096,32	47.628.144,58	47,83		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		7.461.611,40	7.461.611,40	7.032.196,00	94,25		
Provenientes da União		7.041.199,20	7.041.199,20	6.829.868,00	97,00		
Provenientes dos Estados		420.412,20	420.412,20	202.328,00	48,13		
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		79.400,00	79.400,00	30.672,42	38,63		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		7.541.011,40	7.541.011,40	7.062.868,42	93,66		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES		37.450.202,72	40.016.728,48	29.052.694,29	72,60	18.089.738,98	45,21
Pessoal e Encargos Sociais		11.968.403,40	11.970.193,40	5.238.665,11	43,76	5.042.001,30	42,12
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		25.481.799,32	28.046.535,08	23.814.029,18	84,91	13.047.737,68	46,52
DESPESAS DE CAPITAL		106.960,00	3.257.541,30	391.080,49	12,01	79.408,35	2,44
Investimentos		106.960,00	3.257.541,30	391.080,49	12,01	79.408,35	2,44
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)		37.557.162,72	43.274.269,78	29.443.774,78	68,04	18.169.147,33	41,99
DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC. DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		7.432.895,48	13.150.202,54	6.960.098,20	23,64	3.826.645,54	21,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		7.432.895,48	13.054.202,54	6.960.098,20	23,64	3.826.645,54	21,06
Recursos de Operações de Crédito		0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC. INDEVID. NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINAN.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM DISP. DE CAIXA VINC. AOS RESTOS A PAG CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		7.432.895,48	13.150.202,54	6.960.098,20	23,64	3.826.645,54	21,06
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV + V)		45.000.058,20	56.426.931,32	36.403.873,00	65,00	22.000.000,00	39,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI (h ou i) / IIIb. x 100) - LIMITE 15%*4,5						30,11	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI (h ou i) - (15% x III b.)/100)²						7.198.280,10	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADO/PRESBITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2013		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESBITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016		0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015		0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013		0,00		0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercício Anteriores 2013		0,00		0,00		0,00	
TOTAL (VIII)		0,00		0,00		0,00	
CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicada)	
Diferença de limite não cumprido em 2016		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2012		0,00		0,00		0,00	



Diferença de limite não cumprido em Exercício Anteriores 2012		0,00		0,00		0,00
TOTAL (IX)		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100
Atenção Básica	9.716.656,04	12.120.742,31	6.286.512,74	21,35	4.266.892,35	23,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.311.062,32	27.494.301,22	21.271.933,89	72,25	12.266.158,61	67,51
Suporte Profilático e Terapêutico	1.511.289,96	2.491.981,85	1.294.880,01	4,40	1.110.864,26	6,11
Vigilância Sanitária	223.199,40	223.199,40	112.637,86	0,38	108.271,26	0,60
Vigilância Epidemiológica	794.955,00	944.245,00	477.810,28	1,62	416.960,85	2,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.557.162,72	43.274.469,78	29.443.774,78	68,04	18.169.147,33	41,99

FONTE: SMARapd Informática Ltda

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h + l" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h + m" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula $V/(h+i) - (1,5xlb)/100$.



PODER LEGISLATIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO Nº 3/2018

Cria a Procuradoria Especial do Idoso no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, a Procuradoria Especial do Idoso, formada por Procuradores (as) Vereadores (as).

§ 1º - A Procuradoria Especial do Idoso será um órgão independente, não possuindo vinculação com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

§ 2º - A Procuradoria Especial do Idoso contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A Procuradoria Especial do Idoso será constituídas de um (a) 1 Procurador (a) Especial do idoso e de até três (3) Procuradores Especiais Adjuntos (as), designados pelo Presidente da Câmara Municipal.

§1º - O(a) suplente de Vereador(a) que assumir o cargo de Vereador(a) em caráter provisório não poderá ser escolhido(a) para a Procuradoria Especial do Idoso ou Procurador(a) Adjunto(a).

§ 2º - Os (as) Procuradores (as) Adjuntos (as) terão a designação de Primeiro(a), Segundo(a) e Terceiro(a), e nessa ordem substituirão o(a) Procurador(a) Especial do Idoso em seus impedimentos, e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Artigo 3º - Compete a Procuradoria Especial do Idoso zelar pela participação efetiva dos Vereadores (as) nos órgãos e nas atividades da Câmara, e ainda:

I - Fomentar a participação do idoso na política;

II - Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violência e discriminação contra idosos:

Rua Belmiro Pereira, O-58 - CEP 17280-000 - Caixa Postal 140 - Fone (14) 3283-8810
E-Mail: camaramunicipalpederneiras@gmail.com - www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

III - Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo municipal que visem à promoção da igualdade, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no âmbito municipal;

IV - Cooperar com instituições públicas e privadas voltadas à implementação de políticas que promovam a qualidade de vida aos idosos, humanizando os atendimentos de suas demandas com respeito e igualdade,

V - Promover cursos, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra o idoso, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio as comissões da Câmara;

VI - Acompanhar e participar dos debates promovidos pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 4º - Toda iniciativa provocada ou implantada pela Procuradoria Especial do Idoso terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

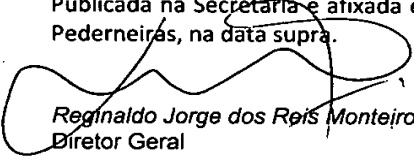
Artigo 5º - Os vereadores que exercerem as atribuições de Procurador (a) Especial do Idoso e de Procurador Especial (a) Adjunto (a) do Idoso, não receberão valores adicionais sobre o seu subsídio.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 24 de julho de 2018.


Vereador Jonilce Pranas
Presidente

Publicada na Secretaria e afixada em local público nas dependências da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro
Diretor Geral



Câmara Municipal de Pederneiras

RESOLUÇÃO Nº 4/2018

"Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pederneiras"

Autoria: Vereador Adriano Camargo Alves

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Pederneiras, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Artigo 2º. Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal:

I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;



Câmara Municipal de Pederneiras

VIII – manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Artigo 3º. A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro efetivo de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência e supervisionado pela Procuradoria Jurídica da Casa Legislativa.

Artigo 4º. A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

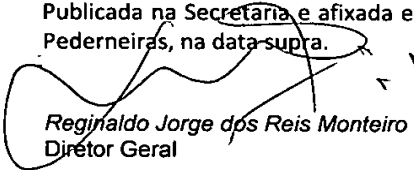
Artigo 5º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pederneiras regulamentará no que couber, a presente Resolução.

Artigo 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 24 de julho de 2018.


Vereador Jonilce Pranas
Presidente

Publicada na Secretaria e afixada em local público nas dependências da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Reginaldo Jorge dos Reis Monteiro
Diretor Geral



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281